

PUNIÇÃO (PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *punição* é o mecanismo de regulação individual e / ou coletiva, recurso de correção ou controle, empregado para induzir comportamentos específicos, refletindo o nível de maturidade evolutiva das consciências envolvidas.

Tematologia. Tema central neutro.

Etimologia. A palavra *punição* vem do idioma Latim, *punitio, onis*, “ação de punir; castigo; pena”, derivada do verbo *punire*, “punir; castigar; infligir pena”. Surgiu no Século XV.

Sinonimologia: 01. Sanção. 02. Penalidade. 03. Pena. 04. Consequência desfavorável. 05. Medida corretiva. 06. Medida disciplinar. 07. Restrição sancionatória. 08. Contenção. 09. Reprimenda. 10. Controle sancionatório.

Neologia. As duas expressões compostas *punição cosmoética* e *punição anticosmoética* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

Antonimologia: 01. Absolvição. 02. Isenção. 03. Perdão. 04. Anistia. 05. Indulto. 06. Impunidade. 07. Inimputabilidade. 08. Despenalização. 09. Descriminalização. 10. Libertação.

Estrangeirismologia: o Direito Penal enquanto *ultima ratio*; o *jus puniendi*; a *nulla poena sine lege*; o *iter criminis*; o *in dubio pro reo*; a vedação ao *bis in idem*; o *labelling approach*; a *Μεγάλη Πήτρα* (Grande Retra).

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à parapercuciência do autorrealismo consciencial.

Megapensenologia. Eis 2 megapenses trivocabulares relativos ao tema: – *Existem punições evitáveis. Impunidade é injustiça.*

Proverbiologia. Eis 5 provérbios expressando a mentalidade popular punitivista: – *Aqui se faz, aqui se paga. Quem com ferro fere, com ferro será ferido. Olho por olho, dente por dente. A justiça tarda, mas não falha. O castigo vem a cavalo.*

Ortopensatologia. Eis 5 ortopensatas, citadas na ordem alfabética, pertinentes ao tema:

1. “**Bem.** Observemos as consequências. Não há mal sem punição, nem bem sem compensação”.

2. “**Dispensologia.** A **policarmalidade** é a condição na qual a consciência já alcançou o nível evolutivo capaz de dispensar naturalmente os julgamentos e as punições da estrutura da *Lei de Causa e Efeito*. A correção paraetológica e autocosmoética, então, predomina na vida consciencial. A consciência deixa de ser peso na Economia do Cosmos”.

3. “**Ecologia.** O mais importante são as ressonâncias dos atos assistenciais. Na Economia de Males, o que parece ser **punição** de uma consciência é benefício geral perante a proporcionalidade no universo da assistência”.

4. “**Evoluciologia.** A evolução é a **real punição** do Paradireito porque a consciência é obrigada pelos contingenciamentos existenciais a evoluir”.

5. “**Paradireitologia.** A **Paradireitologia** pune com o autodiscernimento teático da Cosmoética. – ‘Toda punição é antipática, contudo, como evitá-la na evolução consciencial?’”.

Filosofia: o Universalismo; o Megafraternismo.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopense pessoal da Evoluciologia; os patopenses; a acuidade quanto às repercussões da patopensenidade; os morboenses; a morboensenidade; os retropenses; a retropensenidade; os reciclopenses; a reciclopensenidade; os neopenses; a neopensenidade; os paralegislopenses; a paralegislopensenidade; os evoluciopenses; a evoluciopense-

nidade; os ortopenses; a aderência ao fluxo cósmico na ortopensidade; a pensidade holocármica esquadrinhada; a paraasepsia do holopense barotrófico.

Fatologia: a punição; o punitivismo; a vingança travestida de justiça; o permanente medo do castigo divino paralisando as massas humanas; a culpa religiosa convertida em submissão; a imposição do sofrimento como suposta reparação moral; o prazer sádico ao ver o outro sofrer as consequências dos próprios atos; as causas estruturais da criminalidade; a necessidade de controle sustentando a lógica punitiva; o ressentimento grupal legitimando a exclusão do infrator; a punição ampliando a revolta íntima; a heteroculpabilização impedindo a autorresponsabilização; a cristalização da identidade criminosa; a redução da consciência ao pior ato cometido; a tensão entre segurança pública e direitos fundamentais; o risco de exclusão do criminoso da comunidade de direitos; a cifra negra; a seletividade penal; a criminalização da pobreza; a espetacularização midiática da punição; a confusão coletiva sobre o senso de justiça; a pressão popular por penas mais severas; a sanção proporcional ao ato típico, ilícito e culpável; a infração penal; o crime; a contravenção; o ato infracional; a pertinência dos agravantes e atenuantes; a dosimetria da pena; a crença social da pena privativa de liberdade enquanto solução universal; a pena restritiva de direitos; a pena de multa; a retração do Estado Social e a expansão do Estado Penal, transferindo à punição a gestão das desigualdades estruturais; a reincidência alimentada pela exclusão social; a falência da pena meramente retributiva; a desigualdade no tratamento penal; a punição mais severa dos vulneráveis; a impunidade dos poderosos; as incoerências presentes entre dano social e resposta institucional; o sistema penal reproduzindo hierarquias sociais; a impopularidade da justiça restaurativa; a dificuldade social de admitir a reparação como alternativa à punição; a contenção da conduta lesiva; os limites necessários à convivência social; a substituição da vingança particular pela sanção pública; a perspectiva decolonial; a cessação imediata da conduta antisocial; a proteção das vítimas reais e potenciais; a necessidade de impedir a reiteração do comportamento nocivo; a restrição individual temporária em favor da segurança coletiva; a função pedagógica da pena quando aplicada com discernimento; o perdão judicial; a evolução inevitável imposta à consciência pelos contingenciamentos existenciais; o enfrentamento lúcido das próprias ações; a aferição do saldo evolutivo dos atos pessoais; os mecanismos de ajuste evolutivo; a inexistência de punição arbitrária na dinâmica evolutiva; a interprisão grupocármica mantida pela ausência de recomposição; a oportunidade evolutiva embutida nas consequências dolorosas; a reciclagem intraconscencial enquanto superação da necessidade de punição externa; a maturidade cosmoética dispensando o determinismo; os acertos possibilitando a ampliação do livre arbítrio e consequente responsabilidade pelos atos perpetrados; a aderência autolúcida às *leis cósmicas*; o direito universal de manifestar a singularidade consciencial; o Paradireito orientando a transição da punição para a recomposição libertadora; o holocarma enquanto dinâmica essencial na economia cósmica.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático facilitando a percepção dos aspectos multidimensionais ignorados pelo direito à perversão; a paracronologia da evolução planetária sinalizando o momento preciso de implantação dos movimentos reurbanizatórios; a parajurisprudência poliplanetária norteadora do *melhor para todos*; a onnipresença da parapedagogia cósmica; o paradever incontornável; o submundo extrafísico exposto; a paradiáspora patológica; a medida interplanetária; a irresistibilidade da transmigrex a menor; a parextradição embasada no saldo negativo da *Ficha Evolutiva Pessoal* (FEP); a ampliação das parafronteiras; a amortização holocármica da consciex; o equívoco quanto às pararealidades cristalizando a autoparagenética patológica; o momento extrafísico decisivo; o rearranjo proxêmico das consciexes transmigráveis; o paraimpacto perante a autorrealidade intraconscencial; a mudança de parajurisdicção; a melex provável; o paradireito à involução; a paraintercessão pela suspensão transmigratória; o paramutirão interprisional; a caravana extrafísica formada; o prenúncio do paraexílio; a constituição de paracomitê de despedida; a assistência de destino à consciex; a alteração da paraprocedência; o *reset* do *paraboletim de ocorrências* (Para B. O.); o parabanimento cosmoético levando à autorreciclagem forçada; o arquestigma do transmigrado a menor; a fluência nas para-

pesquisas reurbexológicas; as máfias e gangues extrafísicas desmanteladas; as comunexes atrasadas dissipadas; os bolsões extrafísicos higienizados; a atenção quanto ao potencial dos recursos extrafísicos na dissolução de morfopenses deteriorantes; as correntes, chuvas e fogos extrafísicos; a degradação paramambiental cessada; a parailicitude identificada; a população extrafísica reeducada; a reorganização parageográfica; a diminuição da paracriminalidade trazendo reflexos positivos na criminalidade moderna; a ausência de impunidade perante o Paradireito; a transmigração extrafísica resguardando sutilezas assistenciais criptografadas; o desassédio interplanetário; as autolacunas de inteligibilidade paradireitológica delimitando as investigações parapunitivas.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo funcionalismo penal–Criminologia Crítica*; o *sinergismo criminogênese-criminodinâmica*; o *sinergismo Paralegislogia-Paradiplomaciologia-Parapolitologia*; o *sinergismo reurbex–Paradireito*; o *sinergismo nosográfico pedágio parapsíquico–acidente de percurso*; o *sinergismo Cosmoética-justiça*; o *sinergismo conformidade paralegislativa–fluxo cósmico*; o *sinergismo autoimperdoabilidade-heteroperdoabilidade*.

Principiologia: o *princípio da reserva legal*; o *princípio da anterioridade*; o *princípio da alteridade*; o *princípio da proporcionalidade*; o *princípio da intervenção mínima*; o *princípio da fragmentariedade*; o *princípio da ofensividade*; o *princípio da insignificância*; o *princípio da dignidade da pessoa humana*; o *princípio do exemplarismo pessoal (PEP)*; o *princípio da restauração evolutiva*.

Codigologia: o *Código Penal*; o *Código de Processo Penal*; a minimização da necessidade heteropunitiva a partir do *código pessoal de Cosmoética (CPC)*.

Teoriologia: a *teoria do contrato social*; a *teoria do Direito Penal do Inimigo*; a *teoria da justiça restaurativa*; a *teoria da interprisão grupocármica*; a *teoria do holocarma das nações*; a *teoria do Paradireito*; a *teoria da reurbex*; a *teoria e a prática da interassistencialidade, especificamente, às consréus*.

Tecnologia: a *técnica da visão curva*; as *técnicas para delimitação da margem de erro aceitável*; a *técnica da predisposição fraternal*; as *técnicas paradiplomáticas*; a *técnica da tares*; a *técnica da Cosmoética Destrutiva*.

Voluntariologia: o *voluntariado na Enciclopédia da Conscienciologia* promovendo a reeducação paradireitológica.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*.

Colegiologia: o poder legislativo planetário do *Colégio Invisível dos Serenões*.

Efeitologia: os *efeitos onipresentes das retroescolhas*; os *efeitos parapedagógicos das experiências intrafísicas ante a aut-evolução*; os *efeitos irremediáveis das leis evolutivas*.

Neossinapsologia: as *neossinapses geradas a partir da autoconscientização da infalibilidade das paraleis*.

Ciclogia: as *relações interprisões retroalimentadas pelo ciclo punidor-punido*; o *ciclo marginalização-criminalidade-encarceramento*; o *ciclo do curso grupocármico*.

Enumerologia: a *compreensão da lei de causa e efeito* superando a premissa do castigo divino; a *autorresponsabilização* suplantando a noção de culpa; a *autorreeducação* substituindo a coerção punitiva; o *heteroperdão* desfazendo a necessidade de vingança; a *recomposição* transcendendo o apego à vitimização; a *libertação* rompendo o comprometimento interprisional; a *policialidade* tornando dispensável a punição.

Binomiologia: o *binômio pecado-crime*; o *binômio desvio comportamental–reação social*; o *binômio punição individual–punição coletiva*; o *binômio autocídio-megafrustração*; o *binômio autculpa-licantropia*; o *binômio jurisprudência intrafísica–jurisprudência evolutiva*; o *binômio atrocidade-Baratrosfera*; o *binômio salvo de incêndio–transmigrado*.

Interaciologia: a *interação dos fatores criminógenos*; a *interação anomia social–superlotação carcerária*; a *interação pena de morte institucionalizada–megalocura comunitária*; a *interação autonomia-heteronomia*; a *interação autopunição-autoimperdoabilidade*; a *interação*

convívio–inseparabilidade grupocármica; a interação interprisão–determinismo; a interação ilha prisão–Estado Mundial; a compatibilização contínua na interação microuniverso–macrocosmos.

Crescendologia: *o crescendo autodesorganização–determinismo; o crescendo autodiscernimento–livre arbítrio; o crescendo punido reeducado–egresso ressocializado; o crescendo das causas regressivas.*

Trinomiologia: *o trinômio fato–valor–norma.*

Polinomiologia: *o polinômio holocarma pessoal–holocarma das nações–holocarma da Terra–holocarma dos planetas.*

Antagonismologia: *o antagonismo punitivismo / garantismo penal; o antagonismo ilegalidade visível punida / ilegalidade invisível encoberta; o antagonismo escolha evolutiva / escolha regressiva; o antagonismo retaliação à testemunha / proteção à testemunha.*

Paradoxologia: *o paradoxo de o combate à paracriminalidade poder ser concretizado por meio do auxílio fraterno aos paracriminosos; o paradoxo interpresidiário miniganhos imediatos–megaperdas seculares.*

Politicologia: *as correntes político-criminais maximalista, minimalista e abolicionista expressando distintas concepções acerca da legitimidade, da extensão e da permanência do poder punitivo estatal.*

Legislogia: *o artigo 5º, XLVII, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) consolidando a vedação de penas de morte, salvo em caso de guerra declarada, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento ou cruéis; a Lei de Execuções Penais (LEP); a paramatemática ínsita à lei de causa e efeito; a lei do carma; a lei da generalização da experiência; a lei da igualdade ontológica consciencial; a Paralegislogia.*

Filiologia: *a evoluciofilia; a conviviofilia; a conscienciofilia; a fraternofilias; a interassistenciofilia; a harmoniofilia; a universofilias; a cosmofilia.*

Sindromologia: *a síndrome do justiceiro; a síndrome da abstinência da Baratrofera (SAB); a recusa em reconhecer os próprios erros na síndrome da autovitimização.*

Maniologia: *a mania de fazer justiça pelas próprias mãos.*

Mitologia: *o mito do crime perfeito; o mito da punição eterna.*

Holotecologia: *a autopesquisoteca; a socioteca; a juridicoteca; a criminoteca; a psicopatoteca; a parapoliticoteca; a paradiplomacioteca.*

Interdisciplinologia: *a Paradireitologia; a Direitologia; a Paralegislogia; a Heteronomologia; a Paracriminologia; a Holocarmologia; a Seriexologia; a Parassociologia; a Ressociologia; a Interprisologia; a Liberologia; a Parapedagogiologia; a Pré-Transmigraciologia; a Transmigraciologia; a Evoluciolgia.*

IV. Perfilologia

Elencologia: *a conscin juíza de si mesma.*

Masculinologia: *o anticosmoético; o antiprofissional; o arrastante; o assediador; o atra-tor de acidentes; o autocida; o autocorrupto; o autocrata; o bárbaro; o belicista; o bifronte; o buro-crata; o caçador; o canibal; o clânico; o contaminador; o contraventor; o crítico anticosmoético; o demagogo; o desinformador; o desportista radical; o destruidor da vida; o egoísta; o energívoro; o espião; o evocador; o falacioso; o fraudulento; o genocida; o golpista; o homicida serial; o im-pune; o incestuoso; o intoxicador; o mafioso; o manipulador; o marginal; o mentiroso; o mistifi-cador; o pedófilo; o piromaníaco; o pirotécnico; o político regressivo; o racista; o recrutador; o riscomaníaco; o sabotador; o sociopata; o terrorista; o torturador; o vandálico; o transmigrado; o transmigrável; o assistido; o assistente; o resgatista; o tenepessista; o paramulatorista; o ofie-xista; o legislador evolutivo; o paramagistrado; o paradireitólogo; o evolucionólogo.*

Femininologia: *a anticosmoética; a antiprofissional; a arrastante; a assediadora; a atrato-ra de acidentes; a autocida; a autocorrupta; a autocrata; a bárbara; a belicista; a bifronte; a buro-crata; a caçadora; a canibal; a clânica; a contaminadora; a contraventora; a crítica anticosmoética;*

a demagoga; a desinformadora; a desportista radical; a destruidora da vida; a egoísta; a energívora; a espiã; a evocadora; a falaciosa; a fraudulenta; a genocida; a golpista; a homicida serial; a impune; a incestuosa; a intoxicadora; a mafiosa; a manipuladora; a marginal; a mentirosa; a mistificadora; a pedófila; a piromaniaca; a pirotécnica; a política regressiva; a racista; a recrutadora; a riscomaniaca; a sabotadora; a sociopata; a terrorista; a torturadora; a vandálica; a transmigrada; a transmigrável; a assistida; a assistente; a resgatista; a tenepeessista; a parambulatorista; a ofiexistta; a legisladora evolutiva; a paramagistrada; a paradireitóloga; a evolucióloga.

Hominologia: o *Homo sapiens consener*; o *Homo sapiens barathrosphericus*; o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens reurbanisator*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens pacificus*; a *Consciex libera* (CL).

V. Argumentologia

Exemplologia: punição *cosmoética* = a resposta justa capaz de desencadear *efeito pedagógico, recompositivo e / ou libertador*; punição *anticosmoética* = a resposta injusta capaz de desencadear *efeito traumático, regressivo e / ou interprisional*.

Culturologia: o recrudescimento penal pautado na *cultura do medo*; a *cultura do controle*; a *cultura da impunidade*; as *subculturas criminais*; a *incultura baratroférica*.

Taxologia. Sob a ótica da *Sociologia*, eis, por exemplo, em ordem alfabética, 10 categorias de punição, evidenciando a diversidade das formas de controle, correção, repressão ou responsabilização ainda presentes nas relações interconscienciais:

01. **Punição administrativa:** a sanção institucional por descumprimento normativo.
02. **Punição doméstica:** o castigo familiar empregado como recurso educativo.
03. **Punição econômica:** a perda patrimonial; a restrição financeira.
04. **Punição escolar:** o controle comportamental embasado no medo; a ameaça avaliativa; as medidas disciplinares escolares.
05. **Punição moral:** a reprovação; a culpa; a vergonha; a censura.
06. **Punição penal:** a pena estatal aplicada em razão de infração penal.
07. **Punição política:** a instrumentalização do poder; a perseguição ideológica.
08. **Punição religiosa:** o castigo; o pecado; a expiação; o cilício.
09. **Punição social:** o cancelamento; a estigmatização; o ostracismo; o banimento.
10. **Punição suplicial:** o castigo corporal público; a tortura; o sofrimento físico.

Antropozooconviviologia. Conforme a *Historiologia*, a trajetória das práticas punitivas registra desatinos, atrocidades e irracionalidades humanas perpetradas contra pré-humanos, muitas vezes legitimada pela concepção vigente de justiça. Eis, em ordem cronológica, 5 fatos teratológicos exemplificando o tema:

1. **Responsabilização.** Textos jurídicos e religiosos, a exemplo da *Lei das XII Tábuas*, do *Digesto* e da *Bíblia*, previam consequências jurídicas aplicáveis a animais causadores da morte de seres humanos.
2. **Execução.** Em 1386, na cidade francesa de Falaise, determinada porca foi condenada à forca pela morte de 1 menino, sendo executada em praça pública pelo carrasco.
3. **Heresia.** Em 1499, pardais foram excomungados após defecarem nos bancos da Igreja de Saint Vincent, na França.
4. **Absolvição.** Em 1510, ratos foram acusados de devastar plantações em Autun, França. O advogado Bartholomew Chassenee (1480–1541) sustentou a tese de impossibilidade de comparecimento ao tribunal devido ao risco de ataque por gatos no trajeto.
5. **Registro.** Edward Payson Evans (1831–1917) catalogou 191 processos judiciais contra animais, abrangendo registros de 824 a 1906, ano do julgamento de cão em Delémont, na Suíça.

Intrafisicologia. À luz da *Direitologia*, a pena imposta pelo Estado a quem comete infração penal possui finalidades preventiva geral, preventiva especial e retributiva, buscando re-provar a conduta ilícita, desestimular novas infrações, reduzir a reincidência e favorecer a reinserção social do condenado.

Limites. Frente à *Legislogia*, o poder punitivo estatal submete-se às restrições estabelecidas pelas leis vigentes e pelos princípios norteadores do Direito, de modo a impedir penas injustificadas, desproporcionais ou violadoras dos direitos humanos.

Extrafisicologia. Atinente à *Paradireitologia*, a punição tem por finalidade promover a reeducação da consciência, favorecendo a autorreflexão, a autorresponsabilização e a reciclagem intraconscencial diante dos *efeitos das próprias escolhas*. Nesse contexto, a punição não decorre de sofrimento arbitrário, mas dos próprios *efeitos da discrepância entre a conduta da consciência e a Cosmoética*.

Paralimites. Sob a égide da *Paralegislogia*, as *paraleis evolutivas* incidem heterônoma-mente, na condição de limites paradireitológicos. Quanto maior a maturidade consciencial, menor a sujeição ao determinismo e à heteropunição, e maior o exercício do livre arbítrio, expresso, por exemplo, pela proatividade das recomposições grupocármicas.

VI. Acabativa

Remissilogia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a punição, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Evoluciologia:** Pensenologia; Homeostático.
02. **Hermenêutica da Evoluciologia:** Evoluciologia; Homeostático.
03. **Heteronomia:** Heteronomologia; Neutro.
04. **Holocarmologia:** Evoluciologia; Neutro.
05. **Inseparabilidade grupocármica:** Grupocarmologia; Neutro.
06. **Legislador evolutivo:** Autevoluciologia; Homeostático.
07. **Lei de causa e efeito:** Holocarmologia; Neutro.
08. **Liberologia:** Evoluciologia; Homeostático.
09. **Paracriminologia:** Parapatologia; Nosográfico.
10. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paralegislogia:** Paradireitologia; Homeostático.
12. **Parapoliticologia:** Evoluciologia; Homeostático.
13. **Principiologia:** Autodiscernimentologia; Neutro.
14. **Transmigraciologia Extrafísica:** Extrafisicologia; Neutro.
15. **Ultraxegética:** Exegeticologia; Neutro.

PERANTE O PARADIREITO, A PUNIÇÃO É RECURSO TRANSITÓRIO DE REEDUCAÇÃO, GRADATIVAMENTE SOBREPUJADO PELA RECOMPOSIÇÃO COSMOÉTICA E DISPENSADO NA VIVÊNCIA DA POLICARMALIDADE.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, reconhece os contingenciamentos evolutivos enquanto efeitos das próprias escolhas? Em qual estágio se encontra no *crescendo heteropunição-autodiscernimento-recomposição-libertação-policarmalidade*? Quais fatos e parafatos evidenciam a ampliação do livre arbítrio pessoal?

Bibliografia Específica:

1. Foucault, Michel; *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão* (*Surveiller et Punir*); trad. Raquel Ramallete; 262 p.; 4 partes; 10 caps.; 30 ilus.; 20ª Ed.; 23 x 16 cm; br.; Vozes; Petrópolis, RJ; 1999; páginas 63 a 108.
2. Kunz, Miriam; *Antropozooconviviologia: Análise da Relação Humano e Pré-Humano sob a Abordagem do Paradigma Consciencial*; pref. Nara Oliveira; revisores Eliana Manfroi; *et al.*; 600 p.; 4 seções; 51 caps.; 45 abrevs.; 51 citações; 203 enus.; 1 microbiografia; 119 siglas; 1 *website*; glos. 72 termos; 105 filmes; 8 índices; 213 refs.; 197 *webgrafias*; alf.; geo.; ono.; 24 x 17 x 3 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2019; páginas 156 a 162.
3. Reale, Miguel; *Lições Preliminares de Direito*; XXXIII + 393 p.; 27 caps.; 38 refs.; 25ª Ed.; 22ª tiragem; 23 x 15 cm; enc.; Saraiva; São Paulo, SP; 2001; páginas 60 a 63.
4. Vieira, Waldo; *Dicionário de Argumentos da Conscienciologia*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.572 p.; 1 *blog*; 21 *E-mails*; 551 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 18 fotos; glos. 650 termos; 19 *websites*; alf.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 1.142 a 1.144 e 1.164 a 1.167.
5. *Idem*; *Homo sapiens reurbanisatus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 *E-mails*; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 ilus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 *websites*; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.665 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; 3ª Ed. Gratuita; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2004; páginas 503 a 798.
6. *Idem*; *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. I e II; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 *técnicas lexicográficas*; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 281, 536, 560, 658 e 1.217.

F. A. G.